

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

- 2018 -

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

OBJETO: Aquisição de Retroscavadeira, nova, sem uso.

EMPRESA CONTRATADA:

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA – Pouso Alegre – MG

Contrato nº 088/2017

Itens: 01 – R\$ 217.300,00

Valor Total do Contrato – R\$ 217.300,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

OBJETO: Aquisição de Peças (1ª Linha) para veículos – Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA CONTRATADA:

SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA - EPP - Pelotas-RS

Contrato nº 086/2017

Item por Lote: 05 – R\$ 425,00; 08 – R\$ 2.220,00; 09 – R\$ 655,00; 14 – R\$ 195,00; 15 – R\$ 2.950,00 valor unitário

Valor Total do Contrato – R\$ 6.445,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

OBJETO: Aquisição de Materiais de Salvamento – Bombeiros – FUNREBOM – Secretaria Municipal de

Administração.

EMPRESA CONTRATADA:

POA REGATE – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA. – ME – Porto Alegre - RS

Contrato nº 001/2018

Item: 01 – R\$ 1.620,00; 02 – R\$ 198,98; 03 – R\$ 198,98; 04 – R\$ 42,00; 05 – R\$ 30,99; 06 – R\$ 154,49; 07 – R\$

227,88; 08 – R\$ 301,79; 09 – R\$ 4.347,99; 10 – R\$ 1.609,99; 12 – R\$ 9,35; 13 – R\$ 102,79; 14 – R\$ 432,10; 15 – R\$

349,99 valor unitário

Valor Total do Contrato – R\$ 6.445,00

SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME – Curitiba - PR

Contrato nº 002/2018

Item: 11 – R\$ 24,98 valor unitário

Valor Total do Contrato – R\$ 249,80

PH E C REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE SEGURANÇA LTDA. ME – Esteio - RS

Contrato nº 003/2018

Item: 16 – R\$ 120,00; 17 – R\$ 1.464,00 valor unitário

Valor Total do Contrato – R\$ 8.520,00

EXTRATO DE RESULTADO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que os processos abaixo

foram declarados DESERTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

OBJETO: Registro de Preços de Combustíveis – Diversas Secretarias.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Janeiro de 2018.

Ricardo do Espírito Santo Barcellos
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

- 2018 -

RELAÇÃO DE CONTRATOS DISPENSA Nº 035/ 2017

OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS

Contrato 086/2017

CONTRATADA:

MARIA FRANCISCA TERESA SEGARRA COSTAGUTA – Sant'Ana do Livramento - RS

Valor Total do Contrato – R\$ 27.600,00 (12 meses)

EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

1º Termo Aditivo - De Prazo

Contrato nº 86/2016

PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Providos pelo Fornecimento de Link de

Acesso à Internet com Serviços Agregados, no Prédio Central da Prefeitura de Santana do Livramento – Secretaria

Municipal de Administração

CONTRATADA: Rafael Babra Caloca – ME

Sant'Ana do Livramento, 27 de janeiro de 2018.

Ricardo do Espírito Santo Barcellos
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Jonara Glamour
Abre suas portas com muitas possibilidades de renda extra

VENDE PELO CATÁLOGO, VENDE ONLINE, PRÊMIOS, VIAGENS, ELETRODOMÉSTICOS E MUITO MAIS...

NOSSOS PRODUTOS:
SEMJOIAS COM BANHO DE OURO 18 K, ANTIALÉRGICAS E COM GARANTIA POR UM ANO.

PARA ENTREVISTAS, VISITE NOSSO ESCRITÓRIO
AV. TAMANDARÉ 1324 - SANTANA DO LIVRAMENTO. TEL: 32.432.054
HORÁRIO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 9:30 ATÉ AS 19:00 HRS E SÁBADO AS 9:30 AS 14 HRS
JONARAGLAMOUR.COM

Promoção especial para festas de fim de ano. Contamos com todo o serviço de gastronomia.

Casa do Porto
Festas & Eventos

Festas, Eventos, Formaturas, Aniversários, Casamentos, Contranternizações e muito mais!

Av. Gen. Daltro Filho, 2738 - Fone: 55 9 9158-1412

SL
Postos Santa Lúcia

POSTOS DENARDI

Gasolina Comum R\$ 4,49
Gasolina Aditivada R\$ 4,53
Diesel Comum R\$ 3,48
Diesel S10 R\$ 3,65

(55) 3241-4568
Av. Saldanha da Gama, 2406
Ainda não abasteceu, então venha logo.

são joão - transportes razerra ltda
SÃO JOÃO
Encomendas - Transportes Coletivos - Turismo

ENCOMENDAS
PORTO ALEGRE
GRANDE PORTO ALEGRE
FRONTEIRA
ALTO TAQUARI
CENTRO
ZONA SUL
SERRA GAÚCHA
NOROESTE
MISSOES

livramento@saojoaotransportes.com.br / www.saojoaotransportes.com.br

Parcele suas passagens em até 5x sem juros - Saídas de Sant'Ana do Livramento para: BAGÉ, CACHOEIRA DO SUL, CAXIAS DO SUL, DOM PEDRITO, ESTRELA, FARROUPILHA, ITAQUÍ, LAJEADO, PELOTAS, P. MACHADO, SÃO BORJA, SANTA CRUZ, RIO GRANDE, URUGUAIANA E VENÂNCIO AIRES.

Contato através dos FONES: (55) 3243 1114 / (55) 99949 1348 ou pelo SAC: sac@saojoaotransportes.com.br

LIVRAMENTO X CASSINO

Viaje com a São João para o Litoral do RS.

A partir de 29/12/2017

| | |
|------------------------|---------------------------|
| SAÍDA DE HORÁRIO | RETORNO DE HORÁRIO |
| LIVRAMENTO - 18H | CASSINO - 18H |
| DOM PEDRITO - 19:30 | RIO GRANDE - 19:00 |
| BAGÉ - 20:40 | PELOTAS - 20:10 |
| VILA OPERÁRIA - 21:20 | P. MACHADO - 21:45 |
| P. MACHADO - 21:55 | VILA OPERÁRIA - 22:15 |
| PELOTAS - 23:35 | BAGÉ - 23:00 |
| RIO GRANDE - 00:40 | DOM PEDRITO - 00:10 |
| CASSINO CHEGADA - 1:00 | LIVRAMENTO CHEGADA - 1:30 |

SAÍDA DE LIVRAMENTO TODAS AS SEXTAS FEIRAS.
REGRESSO DE CASSINO TODOS OS DOMINGOS.

Parcele suas passagens em até 5x sem juros

INFORMAÇÕES NAS ESTAÇÕES RODOVIARIAS. EM LIVRAMENTO PELO FONE: 3243 1114

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.307, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Cria o cargo em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria do SISPREM, regulariza e altera o vencimento dos servidores diante da extinção da vinculação em URM desde a edição da Lei 6.051/2011 e dá outras providências. SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Seção III do Capítulo IV do Título II da Lei Municipal 5.066 de 2006, criando-se o cargo de Procurador Chefe da Procuradoria do SISPREM, passando a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO III - DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 29. Fica criado o cargo em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica do SISPREM, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, devendo ser preenchido por profissional devidamente habilitado para o exercício da advocacia.

Art. 30. As atribuições do cargo em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica do SISPREM estão constantes no ANEXO I desta lei. Parágrafo único. (revogado)

Art. 31. O Procurador Jurídico de provimento efetivo está subordinado ao Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica do SISPREM e ao Diretor Geral. Parágrafo único. Fica criada para o cargo de Procurador Jurídico de provimento efetivo a Gratificação de Serviço "Representação Jurídico-Previdenciária" (GS-5) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de Procurador Jurídico em decorrência da atuação nos feitos de natureza judicial e extrajudicial de matéria previdenciária".

Art. 2º Ficam alterados os artigos 62 e 62-B da Seção II do Capítulo I do Título III da Lei Municipal 5.066 de 2006, regularizando o quatro de servidores eletivos e em comissão, bem como inserindo a Função Gratificada de Chefe do Setor de Contabilidade (FG - 4) passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 62. O quadro dos cargos eletivos e em comissão é constituído:

| Denominação | Nº de cargos | Padrão |
|---|--------------|--------|
| Diretor Geral | 01 | CC-1 |
| Diretor Financeiro | 01 | CC-3 |
| Diretor Administrativo | 01 | CE-1 |
| Chefe da Unidade Técnica | 01 | CC-3 |
| Procurador Chefe da Procuradoria do SISPREM | 01 | CC-1 |

(...)

Art. 62-B. Fica criado o quadro de Funções Gratificadas nos seguintes Setores do SISPREM, insertos na LM 5.066/06, atentando para os valores discriminados da Tabela da FG, do inciso IV, do art. 67, com as atribuições específicas no Anexo I, da referida lei previdenciária, a saber:

- Chefe do Setor de Tesouraria
- Chefe do Setor de Pessoal
- Presidente da Comissão de Licitações
- Chefe do Setor de Controle do Patrimônio e Almoxarifado
- Presidente da Comissão de Compras
- Chefe de Setor de Folha de Pagamento.
- Chefe do Setor de Contabilidade

| Denominação | Nº de cargos | Padrão |
|---|--------------|--------|
| Chefe do Setor de Tesouraria | 01 | FG - 2 |
| Chefe do Setor de Pessoal | 01 | FG - 2 |
| Presidente da Comissão de Licitações | 01 | FG - 1 |
| Chefe do Setor de Controle do Patrimônio e Almoxarifado | 01 | FG - 2 |
| Presidente da Comissão de Compras | 01 | FG - 1 |
| Chefe de Setor de Folha de Pagamento | 01 | FG - 2 |
| Chefe do Setor de Contabilidade | 01 | FG - 4 |

Art. 3º Fica alterado o artigo 67 da Seção III do Capítulo I do Título III da Lei Municipal 5.066 de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. O vencimento básico dos cargos, funções e gratificações constantes nos artigos 47 e 62 da presente lei serão atualizados anualmente pela revisão geral estabelecida em lei municipal e serão conforme as seguintes tabelas:

I - Cargos de provimento efetivo:

| Padrão | Classe A | Classe B | Classe C | Classe D |
|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | R\$ 925,74 | R\$ 1.018,32 | R\$ 1.119,70 | R\$ 1.231,38 |
| 2 | R\$ 1.018,32 | R\$ 1.119,70 | R\$ 1.231,38 | R\$ 1.354,82 |
| 3 | R\$ 1.119,70 | R\$ 1.231,38 | R\$ 1.354,82 | R\$ 1.490,01 |
| 4 | R\$ 1.231,38 | R\$ 1.354,82 | R\$ 1.490,01 | R\$ 1.639,88 |
| 5 | R\$ 1.354,82 | R\$ 1.490,01 | R\$ 1.639,88 | R\$ 1.804,48 |
| 6 | R\$ 1.490,01 | R\$ 1.639,88 | R\$ 1.804,48 | R\$ 1.985,20 |
| 7 | R\$ 1.639,88 | R\$ 1.804,48 | R\$ 1.985,20 | R\$ 2.183,58 |
| 8 | R\$ 1.804,48 | R\$ 1.985,20 | R\$ 2.183,58 | R\$ 2.401,05 |
| 9 | R\$ 1.985,20 | R\$ 2.183,58 | R\$ 2.401,05 | R\$ 2.640,56 |
| 10 | R\$ 2.183,58 | R\$ 2.401,05 | R\$ 2.640,56 | R\$ 2.903,60 |
| 10A | R\$ 3.005,00 | R\$ 3.306,23 | R\$ 3.636,85 | R\$ 4.001,26 |
| 11 | R\$ 3.604,53 | R\$ 3.964,53 | R\$ 4.361,27 | R\$ 4.797,69 |

II - Cargos Eletivos:

| Padrão | Valor |
|--------|--------------|
| CE-1 | R\$ 4.100,00 |

III - Cargos em Comissão:

| Padrão | Valor |
|--------|--------------|
| CC-1 | R\$ 6.929,70 |
| CC-3 | R\$ 4.100,00 |

Art. 4º Fica alterado o artigo 82 da Lei Municipal 5.066 de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.82. A inscrição do segurado, no que respeita a Previdência e a Assistência à saúde é automática e será procedida pelo Município e suas Autarquias a partir do respectivo ato de posse, condicionada ao efetivo exercício do cargo nos termos desta Lei.

§ 1º A assistência à saúde é de caráter facultativo podendo o segurado requerer a sua exclusão a qualquer tempo desde que não tenha débitos junto ao SISPREM;

§ 2º Após o deferimento da exclusão, o servidor poderá retornar a qualquer tempo à assistência saúde desde que pague as contribuições pelo prazo de um ano, mesmo prazo de vigência da carência.

§ 3º Transcorrido o prazo do parágrafo anterior, o segurado deverá se submeter aos ditames do Art. 94 desta Lei."

Art. 5º Fica criado o artigo 41-A na Lei 5.066 de 2006 com a seguinte redação:

Art. 41-A - Fica criada a Gratificação de Serviço (GS-3) para Gestor do Setor de Unidade Técnica com as atribuições constantes do Anexo II desta Lei. Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Sant'Ana do Livramento, 18 de janeiro de 2018.
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:
FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração